



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Paracambi, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 29.138.294/0001-02, situada na Rua Juiz Emílio Carmo, n.º 50, Centro, Paracambi - RJ, **ATESTA**, para os devidos fins que o Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.192.685/0001-31, foi responsável pelos seguintes serviços:

**Ações gerais: Recuperação de créditos tributários referente ao INSS.**

1. Ações específicas:

1.1 - assessoria e consultoria para o levantamento de dados, preparação, encaminhamento e acompanhamento administrativo e judicial da recuperação financeira dos valores exigidos indevidamente pelo INSS, por ocasião da contribuição criada pela Lei nº 9.506/97, que acresceu o inciso h, ao artigo 12 da Lei nº 8.212/91, instituindo a cobrança em face dos subsídios pagos aos titulares de cargos eletivos;

1.2 - a revisão dos procedimentos adotados com relação ao pagamento de contribuições ao INSS, às dívidas existentes e aos parcelamentos efetuados, visando a identificação de créditos passíveis de recuperação e a revisão de débitos;

1.3 - compreende, ainda, o projeto de recuperação e declaração de inexistência de relação previdenciária patronal sobre as seguintes verbas de natureza não salariais e indenizatórias – ADICIONAIS DE: periculosidade; insalubridade; hora extra; noturno; prêmios; gratificações; assiduidade; abonos; ajuda de custo; diárias de viagens e outras verbas não salariais, tais como, auxílio maternidade, auxílio creche, férias indenizadas, abono pecuniário e abono de férias.

Declara, outrossim, que os serviços foram prestados com eficiência, não existindo, qualquer fato que desabone a conduta técnica e profissional do mencionado Instituto.

Paracambi/RJ, 22 de Setembro de 2010.

Murilo Provençano dos Reis Leal  
Procurador Geral do Município